



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. (MF) 06.117.709/0001-58
AV. PRES. VARGAS 310 - CENTRO

LEI Nº 1.289 de 27 de dezembro de 2018.

“Altera a Tabela de valores de Contribuição de Iluminação Pública constante na Lei nº 1109/09 de 31.12.2009 e altera dispositivos da Lei nº 955/2002 que institui a CIP”.

O Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela de Contribuição de Iluminação Pública, conforme a faixa de consumo de energia elétrica, medida em Quilowatt-hora (KwH), na qual se enquadrar o contribuinte-consumidor, constante na Lei nº 1109/09 de 31.12.2009, que alterou a Lei nº 955, de 31 de dezembro de 2002, e revogou a Lei nº 1006/2006.

Artigo 2º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 955, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Os valores da Contribuição de Iluminação Pública são diferenciados conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em Kw/h, conforme a tabela constante do anexo I, que é parte integrante desta lei.”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. (MF) 06.117.709/0001-58
AV. PRES. VARGAS 310 - CENTRO

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 955, de 31 dezembro de 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadinho (MA), 27 de dezembro de 2018.

Magno Augusto Bacelar Nunes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. (MF) 06.117.709/0001-58
AV. PRES. VARGAS 310 - CENTRO

<i>Classe de consumo</i>	<i>Faixa de consumo (kWh)</i>	<i>Valor da Contr.(CIP) em R\$ para 2019</i>
<i>Residencial Rural (Baixa/Média/Alta tensão)</i>	<i>0 A 79</i>	ISENTO
	<i>80 A 140</i>	R\$ 9,62
	<i>141 A 220</i>	R\$ 24,60
	<i>221 A 360</i>	R\$ 39,65
	<i>361 A 500</i>	R\$ 58,80
	<i>501 A 1000</i>	R\$ 91,33
	<i>> 1000</i>	R\$ 208,74
<i>Industrial Comercial Poder Público Serviço Público Consumo Próprio Baixa/Média/Alta tensão)</i>	<i>0 A 79</i>	R\$ 4,92
	<i>80 A 140</i>	R\$ 15,41
	<i>141 A 220</i>	R\$ 48,43
	<i>221 A 360</i>	R\$ 55,04
	<i>361 A 500</i>	R\$ 70,87
	<i>501 A 1000</i>	R\$ 102,71
	<i>1001 A 2000</i>	R\$ 112,27
	<i>2001 A 3000</i>	R\$ 160,71
	<i>3001 A 4000</i>	R\$ 182,52
	<i>4001 A 5000</i>	R\$ 204,74
<i>> 5000</i>	R\$ 220,15	

Chapadinho-MA, 27 de dezembro de 2018.

MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
Prefeito de Chapadinho-MA